



Anexo 2

Parecer da Enfam



PROCESSO Nº 2011182

PARECER nº 2011182 – 0012011

ESCOLA: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

CURSO: Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos

Senhora Coordenadora de Ensino,

I – Relatório

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ solicita, em 15 de junho de 2011, o credenciamento do curso intitulado “**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**”, sob a modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, oferecidas 80 (oitenta) vagas. O curso será ministrado no período de 08 de agosto a 05 de setembro de 2011.

Ao justificar a necessidade do evento assim aduz a escola:

“Acompanhando as mudanças pelas quais o Brasil passou na última década, em especial na área econômica, na administração de empresas, na administração pública, na política, nas reformas institucionais e até mesmo na forma de organização da sociedade, insere-se este projeto da DIREITO GV, voltado para a formação do operador do direito focado não apenas em conceitos jurídicos, mas nas relações com outras áreas do conhecimento, tais como finanças, contabilidade, economia, negociação, tecnologia de informação e gestão de pessoas.

O Curso ‘JUROS - ASPECTOS ECONÔMICOS E JURÍDICOS’ será ministrado por professores experientes e conhecedores dos núcleos temáticos a serem abordados. Por sua formatação pragmática, o referido curso tem inovadora proposta pedagógica que, em parceria com o Programa GV/Law, tem como objetivo principal prover conhecimento e atualização de magistrados, contribuindo, de forma ativa, para a melhoria da prestação jurisdicional e o desenvolvimento do ensino jurídico no Brasil.”

A abordagem pedagógica privilegiará aulas expositivo-dialogadas.

A avaliação do cursista será feita mediante a observação de três critérios: 1) relacionamento interpessoal, pontualidade, interesse, postura, participação nas atividades presenciais da classe, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do curso na modalidade presencial; esta aferição será feita mediante lista de presença, entradas dos auditórios; 2) apresentação de trabalho contendo de 5 (cinco) a 8 (oito) laudas, onde será aplicado o conhecimento abordado a um caso concreto. A esse trabalho será conferido conceito ótimo, bom, regular ou insuficiente; 3) ficha de avaliação do curso: a correção do trabalho está condicionada a entrega dessa ficha preenchida e, ainda, estudo de caso.

Ao término do curso, os alunos/magistrados farão avaliação do curso através de formulário próprio. Farão parte da avaliação itens como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso e apoio administrativo prestado pela EMERJ.

O conteúdo programático está assim esquematizado:

DISCIPLINAS – Direito e Economia	CARGA HORÁRIA
<p>EMENTA: MOEDA - Moeda, natureza jurídica, implicações: emissão, criação e administração. A moeda no Brasil. O SBP. Moeda e inflação. Indexação. Moeda estrangeira e ouro. Estudos de caso.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A moeda e suas funções. Natureza jurídica da moeda e suas implicações. Emissão, criação e administração da moeda. • A moeda no Brasil. O SBP ? Sistema Brasileiro de Pagamentos. - Moeda e inflação. Indexação. Moeda estrangeira e ouro. • Estudos de caso. 	4 (quatro) horas-aula
<p>EMENTA: JUROS - Capital, montante, taxa: conceitos básicos. Dinheiro: valor presente e futuro. Juros: simples, compostos, especiais, remuneratórios, moratórios, legais, convencionais, taxas, equivalências, capitalização. Sistemas de amortização, captação e custos, intermediação financeira. Tributação, títulos. Comissão de permanência. Estudos de caso.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos: capital, montante, taxa. Valor do dinheiro no tempo. Valor presente e valor futuro. Juros simples. 	

<ul style="list-style-type: none"> • Juros compostos. Valor presente líquido e taxa interna de retorno. Taxa de desconto. Equivalência de taxas de juros. • Períodos de capitalização. Taxas anuais, mensais e diárias. Equivalência de fluxos de caixa. Sistemas de amortização (Tabela Price, SAC, SAM etc.). Taxas de juros especiais (SELIC, TBF, CDI etc.). Juros de captação e de aplicação. • A intermediação financeira e o descompasso entre o tratamento econômico (bancos emprestam recursos de terceiros) e o jurídico (bancos emprestam recursos próprios). • Juros remuneratórios e moratórios. Legais e convencionais. Como os juros são contratados para as operações de curso normal. • Custos de captação. Spread. Tributação. Juros nos descontos de títulos. Efeitos do não-pagamento do principal e dos juros no vencimento. • Juros de mora. Comissão de permanência. • Estudos de caso. 	4 (quatro) horas-aula
<p>EMENTA: INTERVENÇÃO JUDICIAL NA TAXA DE JUROS – MÓDULO I - Taxa de juros: análise das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário. Tutela do credor. Tutela do devedor. Superendividamento. Taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e Código do Consumidor. Estudos de caso.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das decisões do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário para dispor sobre taxa de juros. • A tutela do credor no caso de inadimplência do devedor. • A tutela do devedor nas operações bancárias. Superendividamento. • A taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e do Código do Consumidor. • Estudos de caso. 	4 (quatro) horas-aula
<p>EMENTA: INTERVENÇÃO JUDICIAL NA TAXA DE JUROS – MÓDULO II - Taxa de juros: análise das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário.</p>	

<p>Tutela do credor. Tutela do devedor. Superendividamento. Taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e Código do Consumidor. Estudos de caso.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das decisões do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário para dispor sobre taxa de juros. • A tutela do credor no caso de inadimplência do devedor. • A tutela do devedor nas operações bancárias. • Superendividamento. • A taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e do Código do Consumidor. • Estudos de caso. 	<p>4 (quatro) horas-aula</p>
<p>EMENTA: INTERVENÇÃO JUDICIAL NA TAXA DE JUROS – MÓDULO III - Taxa de juros: análise das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário. Tutela do credor. Tutela do devedor. Superendividamento. Taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e Código do Consumidor. Estudos de caso.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das decisões do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça sobre as competências do Conselho Monetário Nacional e do Poder Judiciário para dispor sobre taxa de juros. • A tutela do credor no caso de inadimplência do devedor. • A tutela do devedor nas operações bancárias. • Superendividamento. • A taxa de juros na perspectiva constitucional, do Código Civil e do Código do Consumidor. • Estudos de caso. 	<p>4 (quatro) horas-aula</p>

Foi apresentada a bibliografia básica que deverá ser sugeridas aos alunos/magistrados. A indicação dos ministrantes veio acompanhada da síntese dos respectivos currículos.

É o Relatório.

II – Fundamentação

Trata-se de curso de aperfeiçoamento de magistrados para fins de promoção por merecimento. A matéria encontra-se disciplinada na Enfam, através da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2011.

O tema “**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**”, se insere no conteúdo previsto nos incisos I e II e do 8º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2011.

“Art. 8º O conteúdo programático dos cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção incluirá, no mínimo, estudos relacionados com os itens seguintes:

I – alterações legislativas

II – situações práticas da atividade judicante;

III- temas teóricos relativos a matérias jurídicas”

O conteúdo programático e a carga horária mostraram-se compatíveis entre si, porquanto o tema “**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**”– com foco na atualização de juízes, aprofundando conhecimentos dos aspectos econômicos e jurídicos dos juros, dentro da abordagem de questões relacionadas à moeda, às modalidades de juros e à intervenção judicial na taxa de juros, objetivando a prestação jurisdicional de excelência – será estudado em 20 horas-aula, distribuídas em quatro módulo.

Pela análise do currículo, vê-se que os ministrantes são devidamente qualificados para ministrarem o curso, pois têm formação acadêmica relacionada com as disciplinas que vão apresentar.

Quanto à avaliação do cursista, convém lembrar o disposto no anexo 2 da Resolução nº 2/2009: *torna-se importante que haja, para qualquer evento de formação e aperfeiçoamento, instrumento de avaliação uniforme, observadas as diretrizes estabelecidas pela Enfam para toda a ação formativa, ou seja, esta deverá contar, no mínimo, com processo e instrumentos de avaliação, entre os quais, obrigatoriamente, um estudo de caso em que possam ser aplicados os conteúdos programáticos.*

No presente caso, consta da avaliação do cursista a apresentação de um trabalho em que aplicarão a um caso concreto o conhecimento ministrado no curso.

O curso será avaliado pelos participantes.

III - Conclusão

Diante do exposto, preenchidos os requisitos dos atos normativos que regem a matéria (Resolução nº 1, de 8 de junho de 2011 e Resolução nº 2, de 16 de março e 2009), opino pelo deferimento do pedido de credenciamento do curso “**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**”, a ser realizado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

À superior consideração.

Brasília 12 de julho de 2011.


Márcia Goulart Milán Yamaguti
Enfam – Técnica Judiciária

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**PORTARIA Nº 170 DE 12 DE JULHO DE 2011.**

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado "**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**", ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução o curso de aperfeiçoamento denominado "**Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos**", com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), nos termos do Processo nº 2011182 - Credenciamento.



Ministro Gilson Dipp
Diretor-Geral, em exercício

EnfamPortaria de credenciamento nº 170 de 12 / 07 / 11Publicada no DJ de 27 / 07 / 11.Conferido por 